

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento, visando atender às reuniões das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Escola de Governo e Assembleias de Prefeitos do Consorcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE.

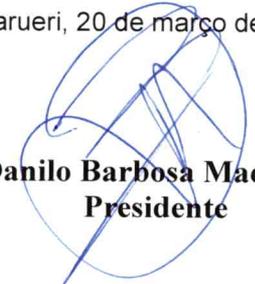
A presente contratação foi enquadrada como inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, ante a exclusividade da empresa JR 3 TRIUNFO ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA., CNPJ nº 24.139.379/0001-83, que detém contrato de prestação de serviços firmado com o Condomínio Itower Iguatemi Alphaville, onde está localizado a sede do CIOESTE.

Conforme despacho da Assessoria Contábil-Financeira, a prestação dos citados serviços, no valor estimado de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) foi prevista na programação orçamentária de 2024.

Em atendimento ao que fixa o inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, os autos foram apreciados pela Diretoria Jurídica, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, **RATIFICO** o presente procedimento de contratação e **AUTORIZO**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação da empresa JR 3 TRIUNFO ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.139.379/0001-83.

Barueri, 20 de março de 2024.


Danilo Barbosa Machado
Presidente